



Decreto nº. 126/17, de 20 de dezembro de 2017

Abre Crédito Adicional Especial, autorizado na Lei Municipal nº. 492/17 e conforme disciplinado no art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida na Lei Municipal nº. 492/17, de 13 de dezembro de 2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.476,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais), para atender a despesa assim codificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010042058	3.3.90.30.00000	23	R\$ 124.476,00	946
TOTAL			R\$ 124.476,00	

Art.2º- A abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 492/17, de 13 de dezembro de 2017 e conforme disciplinado no art. 4, § 1º., inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo de Emenda Parlamentar para o Incremento Temporário de Custeio do PAB (2017), compondo o Teto Financeiro da Atenção Básica, Piso da Atenção Básica – Parte Fixa, para manutenção e aprimoramento da oferta de serviços disponíveis no Município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 20 de dezembro de 2017

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal